

PORTARIA Nº 13763, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Inclusão de novos modelos de produtos na habilitação provisória para fruição dos benefícios fiscais da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, conforme disposto no § 1º do art. 23-A do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria MDIC nº 267, de 30 de agosto 2013, considerando o disposto na Portaria SDP nº 1, de 18 de setembro de 2013, e o que consta no processo MCTIC nº 01250.021718/2017-15, e no processo ME nº 19687.105027/2019-62., da empresa QUADRAC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 07.698.978/0001-18, *resolve*:

Art. 1º Incluir, no art.1º da Portaria SDCI/MDIC nº 54, de 23 de junho de 2017, os modelos de produto a seguir:

PRODUTO	MODELOS
Distribuidor de Conexões para Redes de Comunicação de Dados por Fibras Ópticas	CDOEP-8-OPT-01:08(10);CDOEP-8-OPT-01:08(20);CDOEP-8-OPT-01:08(30);CDOEP-8-OPT-01:08(40);CDOEP-8-OPT-01:08(50);CDOEP-8-OPT-01:08(60);CDOEP-8-OPT-01:08(70);CDOEP-16-OPT-01:16(10)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO LEIPNITZ ENE

Secretário de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços e Inovação